

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CELEBRADO ENTRE A NOTIFICANTE E A CMC SAÚDE E CARDIOLOGIA LTDA., NOS TERMOS ABAIXO:**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.276.524/0001-06 e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, com sede e foro na cidade de Campo Grande, MS, com endereço à rua Eduardo Santos Pereira nº 88, CEP 79002-251, neste ato representada por seu Presidente, **Heitor Rodrigues Freire**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG nº 700358 SSP/MS e do CPF nº 224.054.028-15 e pelo Diretor de Finanças, **Dr. João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG nº 2631 OAB/MS e do CPF nº 003.601.471-00, todos com endereço comercial nesta cidade, à rua Eduardo Santos Pereira nº 88, CEP 79002-251, doravante denominada simplesmente **NOTIFICANTE** e **CMC SAÚDE E CARDIOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.045.485/0001-09, com sede à rua Rio Grande do Sul, nº 1782, Vila Gomes, CEP 79.022-300, Campo Grande, MS, neste ato representada por sócio administrador, **Carlos Idelmar de Campos Barbosa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 040712333 IFP/RJ e do CPF nº 720.774.766-72, residente e domiciliado à rua Arcenia, nº 218, Bairro Giocondo Orsi, CEP 79.022-040, Campo Grande, MS, doravante denominada **NOTIFICADA**, vem, via da presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, comunicar o seguinte:

**01.** No dia 1º de maio de 2020, foi assinado pelas partes, por instrumento particular, “*contrato de prestação de serviços pela **CONTRATADA** dentro da especialidade de **Cirurgia Cardíaca** na assistência aos pacientes particulares e de todos os convênios atendidos no hospital, inclusive ambulatorial*”, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, sendo renovado por mais 2 (duas) vezes, para prorrogar a sua vigência e alterar valores.

**02.** Em atenção à cláusula 8ª (oitava) do contrato, que trata da rescisão contratual, serve a presente para comunicar à **NOTIFICADA - CMC SAÚDE E CARDIOLOGIA LTDA**, na pessoa de seu representante legal, de que a **NOTIFICANTE**, sem interesse em dar continuidade à relação pactuada, pela presente, comunica que no dia posterior ao recebimento da presente, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias, estará rescindido o citado contrato, aproveitando-se a oportunidade para externar agradecimentos pela colaboração prestada ao tempo em que vigente o contrato.

Campo Grande, MS, 06 de maio de 2022



---

**HEITOR RODRIGUES FREIRE**  
Presidente da ABCG



---

**Dr. JOÃO NELSON LYRIO**  
Diretor de Finanças ABCG

